

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Licitatório nº 113/2023 – Pregão Presencial 043/2023;

Considerando que o Edital possui inconsistências ou dubiedades, que possam macular o procedimento, ou prejudicial aos objetivos e princípios da administração pública, e visando a ratificação da especificação dos itens e quantitativos.

RESOLVE,

Com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, Lei Federal 8666/93, conforme parecer da Douta Procuradoria de Justiça do Município, datado do dia 20 de dezembro de 2023, **ANULAR** a presente licitação, Processo Licitatório nº 113/2023 – Pregão Presencial 043/2023, do tipo menor preço por item – para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ressolagem de pneus de veículos leves e pesados das frotas do município de Canápolis/MG.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canápolis, 22 de dezembro de 2023.

Enivander Alves de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL